EDITAL DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO
PESQUISA DE MERCADO Nº 004/2021

PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA – MINICURSO EM DIREITOS DAS MULHERES

A Associação dos Pescadores e Extrativistas e Remanescentes de Quilombo de Degredo – ASPERQD, por meio da equipe de assessoramento técnico ao Território 17, observando as disposições contidas no Termo de Acordo para Disponibilização de Assessoria Técnica Independente no Território de Degredo[1], ATAP[2] e TAC Governança[3], torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará o **procedimento de contratação** precedido de **Pesquisa de Mercado**, conforme descrição contida neste edital, para a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para ministrar MINICURSOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA DE DIREITOS DAS MULHERES, a fim de estimular a reflexão e qualificar a participação informada **no processo de reparação integral das atingidas e atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão (Mariana/MG) residentes na Comunidade Remanescente de Quilombo do Degredo, em Linhares/ES – Território 17.**

CADASTRAMENTO PARA MINISTRANTES: via e-mail administrativo@asperqd.org.br até às 23:59h do dia 28/02/2021 (vinte e oito de fevereiro de 2021).

DO OBJETO

ITEM I. Tem-se por objeto a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para ministrar minicurso de Direitos das Mulheres para capacitação dos

[1] Acordo firmado nos autos do processo judicial eletrônico (PJe) nº. 1003050-97.2020.4.01.3800, 12ª Vara Cível e Agrária da SJMG.
[2] Disponível em de 27/05/2020 no endereço eletrônico: http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/aditivo-tap/view.
[3] Disponível em 25/05/2020 no endereço eletrônico: http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/docs/tac-governanca/view

atingidos(as) do Território 17, cujas diretrizes básicas se encontram, respectivamente, no Anexo I.

I. Minicurso: “A FORÇA DA MULHER NO QUILOMBO”.

ITEM II. A temática do minicurso decorre do Plano de Trabalho da ASPERQD, homologado pelo Juízo da 12ª Vara Federal de Belo Horizonte/MG no dia 06/04/2020.

DO FORMATO DO MINICURSO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

ITEM III. O minicurso será aplicado no mês de março de 2021, podendo sua execução ser prorrogada nos dias e meses seguintes em casos fortuitos, de força maior, ou que conflitem com os interesses da comunidade quilombola do Degredo e da Assessoria Técnica ASPERQD, devendo as devidas justificativas quanto a não realização serem reduzidas à termo.

ITEM IV. A carga horária total do minicurso será de 06 horas, distribuídas em 02 (dois) dias, para um público de até 20 (vinte) mulheres residentes no território quilombola do Degredo.

ITEM V. Os dias e horários serão definidos em reuniões de planejamento com o contratado(a), no interesse da Comunidade do Degredo, após negociação prévia de agenda das partes contratantes. Vejamos o indicativo abaixo:

	1º DIA	**2º DIA**
Tema	Marcos históricos de mobilização social da mulher negra e quilombola e a OIT 169.	Enfrentamento à violência em suas diversas manifestações e racismo estrutural: a perspectiva da mulher negra no quilombo no contexto do rompimento da barragem de Fundão.
Mês de aplicação	Março/2021	Março/2021
Duração	03 horas	03 horas
Dias	Entre 08 a 12 de março/2021	Entre 08 a 12 de março/2021
Horário	A ser definido junto ao contratado(a)	A ser definido junto ao contratado(a)

ITEM VI. A confirmação da data de realização do minicurso será em até 72 (setenta e duas) horas antes do horário previsto.

ITEM VII. Cada aplicação será precedida de reuniões de planejamento entre os responsáveis pela proposta selecionada e a ATI ASPERQD.

ITEM VIII. O minicurso será ministrado presencialmente, na Sede da Assessoria Técnica ASPERQD (ATI), situada na Comunidade de Remanescente de Quilombo do Degredo, área rural do Município de Linhares-ES, ou outro local previamente indicado pela ATI dentro do território, sendo o espaço coletivo disponibilizado e organizado pela Assessoria, respeitando às medidas de prevenção ao novo Coronavírus.

ITEM IX. Durante os dias de realização do minicurso será adotada a metodologia *microlearning* – composição de diversas pílulas do conhecimento – onde cada facilitador(a) deverá encaminhar conteúdos fragmentados ao público inscrito, de forma a estimular os alunos sobre as temáticas dos minicursos e auxiliar na retenção do conteúdo.

ITEM X. É de responsabilidade da ATI ASPERQD aprovar previamente as pílulas de conhecimento, e informar ao facilitador(a) como encaminhar o conteúdo aos inscritos.

ITEM XI. Os materiais didáticos utilizados como suporte no processo de ensino-aprendizagem pelo ministrante/facilitador deverão ser previamente encaminhados à ATI ASPERQD, antes do início do minicurso, para distribuição junto ao público-alvo.

ITEM XII. Considerando as características do público, é necessário que as apresentações valorizem a exposição visual e imagens, e sempre que se apresentar algum texto, que seja com conteúdo condensados e com letras grandes. Ao término do minicurso o/a facilitador/a deverá apresentar o material trabalhado nas aulas em forma de apostila, no formato *Portable*

Document Format – PDF, que constituirá acervo documental da ASPERQD.

ITEM XIII. A certificação impressa do minicurso será de responsabilidade do(a) contratado(a).

DA PRECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMAS DE PAGAMENTO

ITEM XIV. Será realizada Pesquisa de Mercado, que abrange a sondagem de preços praticados entre fornecedores locais e do comércio eletrônico, não havendo distinção quanto aos critérios ou deveres aplicados.

ITEM XV. Considerando que a natureza da atividade objeto do contrato é de formação, e no valor da proposta devem estar inclusos todas as eventuais despesas relacionadas ao objeto da contratação – transporte, alimentação, por exemplo –, o(a) contratado(a) será pago por prestação de serviço.

ITEM XVI. O valor estimado da contratação do serviço é de até **R$ 7.000,00** (Sete mil reais); considerando a carga horária; os recursos necessários para a realização na modalidade presencial; a certificação impressa dos participantes; a produção de materiais adequados ao público-alvo; a produção de pílulas de conhecimento; a eventual gravação dos cursos para sua revisitação; a cessão do uso de imagem, voz e direitos autorais dos materiais didáticos; a constituição da gravação do curso e de todo o material produzido como acervo documental da ATI ASPERQD; e quaisquer outras despesas que antecedem e sucedem a realização do curso.

ITEM XVII. O pagamento será realizado após a prestação do serviço, em até 15 dias após a emissão da nota fiscal (NF).

ITEM XVIII. É condição imprescindível para a realização do pagamento a emissão de nota fiscal em nome do titular da prestação do serviço.

DA PUBLICAÇÃO, PRAZOS E PARTICIPAÇÃO

ITEM XIX. O presente Edital será publicado previamente no site da ASPERQD (http://www.asperqd.org.br), iniciando-se o prazo de publicidade no dia 22/02/2021. Reforçamos a importância do respeito e observância deste prazo.

ITEM XX. O prazo mínimo de publicidade será de 05 (cinco) dias.

ITEM XXI. Poderão participar deste processo, na condição de facilitadores(as), as pessoas Físicas ou Jurídicas que enviarem e-mail, dentro do prazo previsto, para administrativo@asperqd.org.br, com o título “MINICURSO EM DIREITOS DAS MULHERES”, contendo:

I. carta de apresentação;
II. proposta de minicursos baseada na proposta em anexo, contendo todo o percurso metodológico e pedagógico (Anexo I);
III. currículo, na qual deverão conter dados necessários para o cadastro como fornecedor: dados pessoais, qualificação completa e endereço;
IV. documentos que comprovem experiência e aptidão para facilitar os respectivos minicursos;
V. carta de cotação, na qual deverá estar incluso no valor total, o valor da hora de serviço, hora de planejamento e quaisquer outros itens que incidam direta ou indiretamente na comercialização da prestação de serviços, tais como: transporte, hospedagem, translado, alimentação, equipe de apoio, e quaisquer outros elementos necessários para que o curso ocorra na modalidade presencial. A carta de cotação deverá ser preenchida no modelo constante no Anexo IV.

ITEM XXII. O candidato(a)/fornecedor(a) poderá juntar em sua proposta materiais informativos ou outros meios descritivos a fim de melhor ilustrar as qualidades e características do serviço que pretende fornecer.

PROCESSOS E CRITÉRIOS DE ESCOLHA

ITEM XXIII. Para escolha dos(as) facilitadores(as), serão avaliados os seguintes critérios:

I) Habilitação comprovada (certificados e diplomas) ou notório saber (atuação formal/informal) na temática dos minicursos;

II) Experiência prévia com povos indígenas e/ou comunidades tradicionais, preferencialmente junto a comunidades remanescentes de quilombo;

III) Experiência prévia com conflitos socioambientais e/ou desastres sociotécnicos, preferencialmente o decorrente do rompimento da barragem de rejeitos de Fundão;

IV) Pertinência e criatividade da proposta de minicurso.

ITEM XXIV. Reconhecendo a importância de valorização da representatividade, bem como da identificação e familiaridade com a temática e com o público-alvo dos minicursos, serão priorizadas as inscrições realizadas por candidatos(as) pertencentes a comunidades remanescentes de quilombo, povos indígenas e demais comunidades tradicionais, bem como negros(as), mulheres e atingidos(as).

ITEM XXV. Conforme critérios de avaliação acima descritos, serão selecionados candidatos para a realização de aulas testes (Anexo IV), com duração mínima de 15 (quinze) e máxima de 30 (trinta) minutos, na qual será avaliada a didática, metodologia, planejamento de aula, comunicação e capacidade técnica do candidato na abordagem dos conteúdos propostos e recursos tecnológicos utilizados (conectividade com a internet, qualidade de áudio e de vídeo), sem olvidar as indicações trazidas no ITEM XII.

ITEM XXVI. Considerando o atual estado de pandemia global devido ao novo coronavírus e em respeito as regras de isolamento social, todas as aulas testes serão realizadas por meio de videoconferência utilizando-se como meio de realização das aulas o aplicativo Microsoft Teams (disponível para computadores e smartphones).

ITEM XXVII. Será selecionada a proposta que melhor se adequar aos critérios de técnica e preço, sem olvidar ao disposto no item XXIV.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

ITEM XXVIII. O resultado da Pesquisa de Mercado será reduzido a termo e arquivado, com anexos, juntamente com o procedimento de contratação.

ITEM XXIX. O resultado de seleção dos(as) facilitadores(as) será comunicado pelo e-mail utilizado para inscrição neste processo.

MODO, LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

ITEM XXX. O Minicurso ocorrerá de forma presencial na comunidade quilombola do Degredo, situado na área rural do Município de Linhares/ES.

ITEM XXXI. O controle de presença e a certificação de facilitadores e participantes são de responsabilidade do ministrante, cabendo ainda à parte contratada a emissão e disponibilização do material para a ATI ASPERQD.

ITEM XXXII. Os minicursos poderão ser gravados, constituindo acervo documental deste Edital e da ASPERQD, podendo ser reproduzidos para os participantes, publicados no site da ASPERQD e submetidos aos peritos judiciais que acompanham as atividades finalísticas dos trabalhos desta Assessoria Técnica (ANEXO III).

Parágrafo único: O Termo de Cessão de Imagem, Voz e Direitos Autorais dos Materiais Didáticos deverá ser entregue pelo candidato selecionado na mesma oportunidade de assinatura do contrato.

DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

ITEM XXXIII. A contratação será efetivada por instrumento contratual, e o pagamento será realizado por boleto, sendo obrigatória a emissão de nota fiscal em até 05 (cinco) dias úteis após a comprovação de que o serviço foi regularmente prestado.

ITEM XXXIV. Registra-se que a emissão do boleto e nota fiscal é de total responsabilidade do contratado(a).

DAS SANÇÕES

ITEM XXXV. A parte CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento injustificado de suas obrigações (por dolo ou culpa do prestador de serviços), ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total do serviço.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ITEM XXXVI. No âmbito do processo descrito neste Edital, a ASPERQD deverá realizar suas atividades em conformidade com as leis anticorrupção, devendo, ainda, se abster de praticar quaisquer atos contrários a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei Federal nº. 12.846/2013), comprometendo-se a observá-la, bem como responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as outras leis e normas que tenham finalidade e efeitos semelhantes.

ITEM XXXVII. O(a) candidato(a) que trouxer ao procedimento de contratação qualquer vantagem pessoal ou financeira, ou mesmo a indicação delas, direcionada a indivíduos ou grupos de indivíduos, identificados ou não, terão suas propostas sumariamente excluídas do processo, devendo o fato ser registrado em assentamento próprio e comunicado ao setor competente para tomada de providências.

ITEM XXXVIII. O cadastro de participantes junto à ASPERQD será realizado mediante solicitação escrita por meio eletrônico disponibilizado no site da Associação e dirigida ao Setor Administrativo. O cadastro deverá conter os dados e documentos exigidos neste Edital para a correta identificação do candidato em questão e de seus representantes legais, caso aplicável.

ITEM XXXIX. Os Contratos firmados serão objetivos e precisos, com as condições de execução expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos deste Edital.

ITEM XL. É facultada à ASPERQD, em qualquer etapa do processo, a promoção de diligência destinada a sanar dúvidas ou complementar a instrução do procedimento.

COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS
ASPERQD - Assessoria Técnica Independente

ANEXO I

P-02 – MINICURSO DE DIREITOS DAS MULHERES

A FORÇA DA MULHER NO QUILOMBO

Objetivo: Promover o empoderamento como iniciativa voltada ao ativismo social.

Público-alvo: mulheres residentes no Território Quilombola do Degredo.

Carga horária: 06 horas.

Cronograma: Dois (02) encontros. Datas a definir, com três horas por dia.

Ementa: (1) Marcos históricos de mobilização social da mulher negra e quilombola. Os papéis exercidos pela mulher quilombola nos quilombos e nos espaços públicos. Mulheres negras e quilombolas com atuação de destaque no cenário regional, brasileiro e mundial, destacando especialmente as experiências latino-americanas e afro-caribenhas. A mulher quilombola na OIT 169. **(2)** Enfrentamento à violência em suas diversas manifestações e racismo estrutural. A mulher negra no quilombo no contexto do rompimento da barragem de Fundão.

Conteúdo programático: Protagonismo, identidade, território e territorialidade das mulheres negras. A luta das mulheres negras pela liberdade do seu povo. Quilombo como organização, luta e resistência das mulheres. A ocupação de mulheres em cargos de liderança no quilombo. O papel da mulher quilombola na luta pelos direitos dos quilombos e guardiãs das tradições da cultural afro-brasileira. A mulher quilombola na OIT 169. A participação das mulheres quilombolas em espaços de definição de políticas públicas. Informar sobre mulheres negras e indígenas atuantes no cenário político atual, no campo e nas cidades, na luta pela terra, por moradia, contra o racismo, sobre a conquista e manutenção de direitos.

Procedimentos metodológicos: Condução expositiva com utilização de dinâmicas, garantindo o protagonismo do público-alvo na construção de saberes através da ferramenta do diálogo. Adequação da linguagem para atendimento da parcela do público que será atendida pelo minicurso: comunidade rural quilombola num contexto de processo de reparação de danos ocasionados pelo rompimento da barragem de Fundão, em Mariana-MG, 2015. O minicurso poderá ser gravado, garantindo a possibilidade de seu conteúdo ser revisitado. Eventos realizados presencialmente na Sede da ATI ASPERQD.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
1.1	Lançamento do edital	22/02/2021	14:00
1.2	Inscrições ministrantes/facilitadores.	22/02/2021 à 28/02/2021	23:59h
1.3	Pré-seleção de candidatos, conforme critérios itens XXIII e XXIV.	01/03/2021	Até às 14:00
2.1	Comunicação aos candidatos pré-selecionados.	01/03/2021	Até às 18:00
2.2	Aulas testes candidatos pré-selecionados.	02/03/2021	De 08:00h às 17:00
2.3	Comunicação aos candidatos(as) do resultado final	02/03/2021	Até às 23:59h
2.4	Reuniões de planejamento com o(s) aprovado(s).	03/03/2021 à 05/03/2021	De 08:00h às 18:00
3.1	Aplicação do minicurso		
3.1.1	MARÇO/2021	Entre 08 a 12 de março de 2021.	Horários a definir.

ANEXO III - TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM, VOZ E DIREITOS AUTORAIS DOS MATERIAIS DIDÁTICOS

Nome:_____

Data Nascimento:_____/_____/_____ CPF: _____

Nacionalidade:_____ Estado Civil: _____

Profissão: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____ Telefone: ( )_____E-mail: _____

A parte CONTRATADA, ora designada **CEDENTE**, firma e celebra com a **Associação dos Pescadores e Extrativistas e Remanescentes de Quilombo do Degredo**, por meio de sua Assessoria Técnica Independente, (ATI ASPERQD), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ de n. 07.201.503/0002-55., com endereço na Estrada de Degredo, s/nº, Pontal do Ipiranga, Linhares-ES. CEP: 29900-970, com a parte CONTRATANTE, ora designada **CESSIONÁRIA**, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, mediante às cláusulas e condições abaixo discriminadas, que expressamente aceitam e outorgam:

1- Por meio do presente instrumento, autorizo a ATI ASPERQD a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas, bem como materiais didáticos fornecidos no âmbito da aplicação de Minicursos de Direitos Humanos no Território do Degredo, conforme Procedimento de Contratação n. 04/2021, referente ao presente Edital;

2- Afirmo ter ciência que a transferência é concedida em caráter total e gratuito, não havendo impedimento para que a CESSIONÁRIA utilize o material captado conforme necessário, dentro dos limites contratuais permitidos;

3- Declaro que a ASPERQD está autorizada a ser proprietária dos resultados do referido material produzido, com direito de utilização, de forma ilimitada e por um prazo indefinido no que se refere à concessão de direitos autorais, utilização e reprodução a terceiros, para que façam uso, de qualquer forma descrita nesse Edital, no todo ou em parte, deste material ou de qualquer reprodução do mesmo;

4- Declaro, ainda, que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações decorrentes desta, sendo o uso regulamentado em contrato, para fins exclusivamente educacionais e submissão à auditoria finalística da atuação da Assessoria Técnica;

5- A cessão objeto deste Termo abrange o direito da CESSIONÁRIA de utilizar a NOME, IMAGEM E VOZ da parte CEDENTE, vinculada exclusivamente a este procedimento de contratação, sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa;

6- A cessão dos direitos autorais relativos à NOME, IMAGEM E VOZ do CEDENTE é por prazo indeterminado, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias), justificando eventual prejuízo;

7- Fica designado o foro de Linhares, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela conciliação ou mediação administrativa.

_____

Assinatura da parte CONTRATADA/CEDENTE:

LOCAL: _____, Data: _____/_____/_____

ANEXO IV

MODELO COTAÇÃO DE PREÇO

Dados

Razão Social/Nome:_____

Nome fantasia: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade/UF: _____

Telefone ( )_____ E-mail: _____

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO				
Item	**Descrição**	**Qtde**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
			Total	**R$**

Declaro que estão inclusos no preço da presente cotação, o valor da hora de serviço, hora de planejamento e quaisquer outros itens que incidam direta ou indiretamente na comercialização da prestação de serviços, tais como: transporte, hospedagem, translado, alimentação, equipe de apoio, e quaisquer outros elementos necessários para que o curso ocorra na modalidade presencial.

Prazo de validade da cotação: ____/____/_____

Prazo de entrega dos produtos: a combinar com a associação o dia agendado para ministração do minicurso.

Local e data: _____

_____

Responsável pelo orçamento